



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

1

AUTOGRÁFO Nº 34/2019

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL 951/2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, resolve aprovar o **Projeto de Lei nº 39/2019**, como segue:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 951 de 29 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor do vencimento do cargo de Contador passa a ser de R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA

Presidente

Neuso Caliman
1º Secretário

Aut. 34/2019